





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC
Rodovia JK, Ramal da UNIFAP, Km 02, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, CEP 68.903-329.
setec@amapa.gov.br

2.6. A aquisição será realizada através da modalidade Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, que está dentro dos limites da dispensa de licitação.

3. QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES REFERENCIAIS

3.1. Os materiais a serem adquiridos estão detalhados em planilha anexa, contendo descrição completa, unidade de fornecimento, quantidade estimada e preço referencial apurado no estudo de mercado.

3.2. O fornecimento dos itens se dará em parcela única, de acordo com este Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A aquisição dos materiais é imprescindível à SETEC para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores desta unidade gestora.

4.2. Faz-se necessária, portanto, a aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, além da realização de reuniões, rotinas administrativas, dentre outras atividades desenvolvidas, haja vista que os materiais elencados se encontram com estoque reduzido.

4.3. Dentre as soluções disponíveis no mercado, a mais viável é a aquisição dos itens citados acima, que se destinam a recompor o estoque reduzido de materiais de expediente. Os quantitativos estimados de cada item foram obtidos em planilha de controle de material necessário para suprir a necessidade imediata.

4.4. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica e as especificações dos bens a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a aquisição que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC
Rodovia JK, Ramal da UNIFAP, Km 02, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, CEP 68.903-329.
setec@amapa.gov.br

5.1. Nos termos do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021, ficam dispensados os documentos de habilitação, tendo em vista tratar-se de aquisição de pequeno valor e para entrega imediata.

6. LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues imediatamente e de forma integral, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante requisição, diretamente na sede da SETEC, na Rod. Josmar Pinto, Ramal da Unifap S/N, no período compreendido entre às 8h e 12h em dias úteis.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Os materiais deverão atender às especificações constantes na planilha anexa, observando os seguintes requisitos gerais:

- Alta qualidade e durabilidade;
- Conformidade com normas técnicas e ambientais vigentes;
- Adequação às necessidades da secretaria;
- Preferência por itens sustentáveis e recicláveis.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

8.2. O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo fiscal do contrato, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

8.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo à CONTRATADA, às suas expensas, substituir os itens rejeitados quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC
Rodovia JK, Ramal da UNIFAP, Km 02, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, CEP 68.903-329.
setec@amapa.gov.br

decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou com o Termo de Referência.

8.4. O recebimento pela Secretaria não eximirá a CONTRATADA de eventuais vícios ocultos existentes.

8.5. Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Secretaria.

8.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9. DA NOTA DE EMPENHO

9.1. Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultem obrigações futuras.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido será efetuado em até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

10.2. Na emissão das Notas Fiscais para pagamento, a empresa deverá observar as regras de retenção de Imposto de Renda.

10.3. A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Secretaria a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC
Rodovia JK, Ramal da UNIFAP, Km 02, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, CEP 68.903-329.
setec@amapa.gov.br

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;

11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.7. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto, apresentando os respectivos comprovantes quando solicitados;

11.8. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais, inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste Termo;

11.9. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

11.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC
Rodovia JK, Ramal da UNIFAP, Km 02, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, CEP 68.903-329.
setec@amapa.gov.br

11.11. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais disponibilizados em razão da licitação ou contratação, inclusive nos meios digitais, conforme as disposições a seguir:

- a) Os dados pessoais coletados, indispensáveis à realização da contratação, somente poderão ser utilizados para execução do objeto e jamais para outros fins;
- b) Os sistemas utilizados devem observar políticas de TIC que garantam a segurança e rastreabilidade das informações;
- c) Os dados deverão ser armazenados em banco de dados seguro e em território nacional;
- d) O descarte dos dados, após sua utilização, deverá ser feito de forma segura;
- e) Declarar ciência da existência da LGPD e compromisso com sua aplicação;
- f) Instruir formalmente os funcionários quanto ao tratamento adequado dos dados pessoais;
- g) Garantir o sigilo e confidencialidade das informações por até 10 (dez) anos após o encerramento do contrato;
- h) Notificar a Contratante, em até 24 horas, sobre qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais;

11.12. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;

11.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

11.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que causar à Administração ou a terceiros por ações ou omissões, dolosas ou culposas, próprias ou de seus prepostos;

11.15. Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da adjudicação e execução contratual;

11.16. Reconhecer que a inadimplência quanto aos encargos referidos não transfere responsabilidade à Administração, nem poderá onerar o objeto;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC
Rodovia JK, Ramal da UNIFAP, Km 02, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, CEP 68.903-329.
setec@amapa.gov.br

11.17. Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com a Contratante;

11.18. Caso seja licitante com sede fora do Brasil, nomear procurador residente no país, com poderes para receber citações, intimações e responder por atos administrativos e judiciais, juntando o respectivo instrumento de mandato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

12.2. Verificar a conformidade dos bens com o Termo de Referência e a proposta;

12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades ou falhas nos produtos entregues, exigindo substituição, reparo ou correção em até 5 (cinco) dias úteis.

13. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Nos termos do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021, ficam dispensados os documentos de habilitação, considerando tratar-se de aquisição de pequeno valor e entrega imediata.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar documentação exigida;

14.1.5. Não manter a proposta válida;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou entregar documentação fora do prazo;

14.1.7. Retardar execução ou entrega do objeto sem justificativa;

14.1.8. Apresentar documentação ou declaração falsa;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC
Rodovia JK, Ramal da UNIFAP, Km 02, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, CEP 68.903-329.
setec@amapa.gov.br

14.1.9. Fraudar a contratação ou praticar atos fraudulentos;

14.1.10. Comportar-se de forma inidônea ou fraudulenta;

14.1.11. Praticar atos ilícitos para frustrar a contratação;

14.1.12. Praticar atos lesivos conforme art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Sanções aplicáveis:

a) Advertência, nos casos leves;

b) Impedimento de licitar e contratar (arts. 156, §4º);

c) Declaração de inidoneidade (arts. 156, §5º);

d) Multa moratória: 2% ao dia de atraso, até 20 dias;

e) Multa compensatória: 30% do valor total do contrato, por inexecução total.

14.3. As penalidades podem ser cumulativas, assegurada defesa prévia de 15 dias úteis.

14.4. Se as multas forem superiores ao valor a ser pago, a diferença será descontada da garantia ou cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções observará o devido processo legal e contraditório (art. 158).

14.6. Na aplicação das penalidades serão considerados: natureza da infração, circunstâncias do caso, danos causados e existência de programa de integridade (art. 156, §1º).

14.7. Os atos que configuram infrações também previstas na Lei nº 12.846/2013 serão apurados conjuntamente, conforme art. 159.

14.8. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada quando utilizada para ocultar atos ilícitos ou confusão patrimonial (art. 160).

14.9. As sanções de impedimento e inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme art. 163 da Lei nº 14.133/2021.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC
Rodovia JK, Ramal da UNIFAP, Km 02, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, CEP 68.903-329.
setec@amapa.gov.br

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, com recursos próprios, vinculados à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora (250101); Fonte (500); Programas de Trabalho: 25.101.1.19.122.0006.2159.0.1.5.00.0.000000.3.3.90.39 - Manutenção Administrativos - SETEC; Natureza de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

16. DOS ANEXOS

16.1. Anexo I – Planilha detalhada dos itens a serem adquiridos.

Joilton Marklay Martins Silva

Responsável pela elaboração deste TR

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da lei 14.133/2021

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC
 Rodovia JK, Ramal da UNIFAP, Km 02, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, CEP 68.903-329.
 setec@amapa.gov.br

ANEXO I

Item	Descrição	Ref.	Qtd
1	PAPEL – Tipo: sulfite; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: 75 g/m ² ; Cor: branco; Requisito: embalagem papel plastificado, resistente à umidade.	CAIXA 10 RESMAS	10
2	LÁPIS – Material: madeira; Cor: preto; Diâmetro carga: 2 mm; Dureza carga: HB; Formato: cilíndrico; Características adicionais: sem borracha apagadora.	CAIXA 72 UND	2
3	CANETA - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0.7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta	CAIXA 50 UND	6
4	CANETA - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0.7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.	CAIXA 50 UND	6
5	CORRETIVO ESCOLAR - Tipo: Frasco com 18ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.	UND	10
6	CLIQUE - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Material: aço niquelado; Tamanho: nº 6.	EMBAL. 50 UND	10
7	CLIQUE - Tipo: grampo trançado; Material: galvanizado; Tamanho: nº 8.	100 UND	5
8	CANETA – Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta;	CAIXA 50 UND	1
9	BLOCO RECADO – Material: papel sulfite; Cor: amarela; Largura: 76 mm; Comprimento: 102 mm; Tipo: removível; Características adicionais: 1 bloco; Quantidade de folhas: 100 folhas.	BLOCO – UND	10
10	CAIXA ARQUIVO - Material: polipropileno; Dimensões: 25cm x 35cm x 13,5cm (AxCxL); Cor: a definir.	PACOTE 20 UND	2





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC
Rodovia JK, Ramal da UNIFAP, Km 02, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, CEP 68.903-329.
setec@amapa.gov.br

11	FITA ADESIVA – Material: polipropileno; Tipo: monoface; Comprimento: 30 m; Largura: 12 mm; Cor: transparente; Aplicação: multiuso.	UND	5
12	FITA ADESIVA - Material: polipropileno; Tipo: monoface; Comprimento: 10 m; Largura: 12 mm; Cor: a definir; Aplicação: multiuso.	UND	5
13	FITA ADESIVA - Material: plástico; Tipo: zebreada; Comprimento: 30 m; Largura: 50 mm; Cor: preta e amarela.	UND	5
14	GRAMPEADOR – Tipo: universal; Uso: para grampos 26/6; Capacidade: grampear até 25 folhas; Outras características: Para mesa.	UND	5
15	QUADRO BRANCO Moldura Mdf Revestido Alumínio Soft STALO, 120x80	UND	5

